



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100024301

Eu, **FRANCISCO SILVA DE PAULA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que recebe seu benefício previdenciário por meio do Banco Itaú, que realizou um empréstimo junto ao Banco Pan, intermediado por uma pessoa indicada por um amigo. Afirma que, no ato da contratação, ficou acordado que o pagamento se daria em 48 (quarenta e oito) parcelas. Entretanto, ao perceber que o débito se estendia por período superior ao previsto, buscou seu extrato no sistema do INSS e constatou que o contrato firmado previa, na realidade, 84 (oitenta e quatro) parcelas, ou seja, ele verificou que foi feito refinanciamento.

Diante da situação, procurou o Procon visando à intermediação para a obtenção de solução adequada.

Pedido: Requer o consumidor maiores esclarecimentos acerca dos contratos celebrados com a instituição financeira, solicitando, para tanto, cópia integral do contrato, com indicação da data de início e término, bem como todas as informações pertinentes à referida contratação.

DATA DE RETORNO: 26/08/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Agosto de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCO SILVA DE PAULA